

**PORTARIA Nº 175/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 088/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2417/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados na denúncia da Sra. Carla Andrea Oliveira de Jesus sobre suposta agressão aos presos JORGE BARRETO VIEGA, ANTONIO COSTA PEREIRA, ADRIANO DOS SANTOS LOBO e EDER BARBOSA RODRIGUES, à época, custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 801742

**PORTARIA Nº 176/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 092/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3354/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor RAIMUNDO MACHADO RODRIGUES acerca da fuga dos pacientes ADENILSON CARDIAS SILVA FILHO e FELIPE DE ASSIS, ocorrida em 15/07/2014 no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante do término de vínculo do acusado, recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: a jurisprudência do STJ, no sentido de que "desde a exoneração, o servidor está fora, para todos os efeitos do âmbito da Administração, sujeito apenas às sanções civis e criminais aplicáveis aos atos que praticou" (ROMS nº 11.056-GO).

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 801744

**PORTARIA Nº 177/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 992/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 2938/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor DELSON AFONSO MOURÃO, acerca dos fatos narrados no petição do Dr. Américo Leal, OAB/PA nº 1.590.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, concluiu pela

ausência de prova de autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo o servidor DELSON AFONSO MOURÃO, e conseqüentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 801746

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 133/2015-GAB/SUSIPE

Data de Admissão: 02/03/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

JOSÉ RICARDO SILVA CRUZ AGENTE PRISIONAL 01/03/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801605

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 133/2015-GAB/SUSIPE

Data de Admissão: 28/02/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

FLÁVIO VIEIRA DE PAIVA AGENTE PRISIONAL 27/02/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801607

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 133/2015-GAB/SUSIPE

Data de Admissão: 03/03/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

FRANCISCO JOSE CARDOSO RODRIGUES AGENTE PRISIONAL

02/03/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801609

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/02/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor: Temporário / ITAMAR FELIX ESCHRIQUE (AGENTE

PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801524

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 17/09/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor: Temporário / MARIA SHIRLEY COSTA CRUZ TEIXEIRA

(AGENTE PRISIONAL)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801528

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 05/03/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor: Temporário / ADALTON PAMPLONA DA SILVA (AGENTE

PRISIONAL)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801531

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 05/03/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor: Temporário / MAURO JOSÉ FERNANDES CONCEIÇÃO

(AGENTE PRISIONAL)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801533

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 06/03/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor: Temporário / CLEBER MOREIRA DA COSTA (AGENTE

PRISIONAL)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801535

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 06/03/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor: Temporário / GODOFREDO PINTO CAMPOS (AGENTE

PRISIONAL)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801538

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 06/03/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor: Temporário / WALBER XAVIER DA SILVA (AGENTE

PRISIONAL)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 801539

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 106/2015-GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 181/2012-GAB/SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 57211804, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotado na DAI, no período de 26/01/2015 a 24/02/2015, referente ao triênio 23/01/2012 a 22/01/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário

Protocolo 801580